



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **RELATÓRIO DE VISTORIA 239/2019/PE**

**Razão Social:** USF Baraunas

**Nome Fantasia:** USF Baraunas

**Endereço:** Rua José Celestino Filho, s/n.

**Cidade:** Surubim - PE

**Telefone(s):**

**Origem:** PRESIDÊNCIA

**Fato Gerador:** OPERAÇÃO CRM

**Data da fiscalização:** 05/12/2019 - 08:20 a 09:15

**Fiscal:** Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O que motivou a vistoria foi a "Caravana do CREMEPE".

Participaram da vistoria a Conselheira Dra. Verônica Galvão Freires Cisneiros, CRM 8243 além do Médico Fiscal Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto.

Informa que a Unidade conta com apenas 01 equipe composta por: 01 médico, 01 enfermeira, 01 técnico de enfermagem, 01 dentista, 01 ASB (auxiliar de cuidados bucais), 01 recepcionista, 01 auxiliar de farmácia, 01 auxiliar de serviços gerais além de 05 ACS (agente comunitário de saúde). Relata 04 áreas descobertas e cerca de 7.000 usuários.

Relata falta de vacinas pentavalente e DTP além de medicamentos para diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica.

Chama atenção a presença de salas sem climatização, dentre elas a farmácia (temperatura muito elevada).

### **2. NATUREZA DO SERVIÇO**

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

### **3. CARACTERIZAÇÃO**

3.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (07:00 as 16:00)

3.4. Plantão: Não

3.5. Sobreaviso: Não

### **4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Não (Há ambientes sem aeração e sem nenhuma climatização.)
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

## **5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 5.6. Controle de pragas: Não
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Sim
- 5.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 5.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.10. Sinalização de acessos: Sim
- 5.11. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

## **6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

- 6.1. Consultas médicas: Por Dia = 20 - Por Mês = 440 - Por Ano = 5280

## **7. PUBLICIDADE**

- 7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim

## **8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 8.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 8.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 8.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

## **9. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 9.1. O imóvel é próprio: Sim  
9.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim

## **10. CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 10.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim  
10.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim  
10.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim  
10.4. 1 mesa / birô: Sim  
10.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim  
10.6. Lençóis para as macas: Sim  
10.7. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim  
10.8. 1 pia ou lavabo: Sim  
10.9. Toalhas de papel: **Não**  
10.10. Sabonete líquido: **Não**

## **11. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 11.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim  
11.2. Mesa tipo escritório: Sim  
11.3. Cadeiras: Sim  
11.4. Armário tipo vitrine: Sim  
11.5. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim  
11.6. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim  
11.7. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas:  
**Não**  
11.8. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim  
11.9. Ambiente climatizado: Sim  
11.10. Estrutura física adequada: Sim  
11.11. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim  
11.12. Quais: Pentavalente e DTP

## **12. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 12.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica:  
Sim  
12.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim  
12.3. Ambiente climatizado: Não

## **13. COPA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 13.1. Cadeiras: Sim
- 13.2. Cesto de lixo: Sim
- 13.3. Mesa para refeições: Sim

#### **14. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS**

- 14.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
- 14.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
- 14.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: **Não**
- 14.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 14.5. Oxímetro de pulso: **Não**
- 14.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
- 14.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 14.8. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
- 14.9. Gaze: Sim

#### **15. SERVIÇO PRESTADO**

- 15.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Não (A Unidade não possui registro no Conselho.)
- 15.2. PSF: Sim

#### **16. RECOMENDAÇÕES**

##### **16.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

16.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

pertinentes

16.1.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## **16.2. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

16.2.1. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

## **16.3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

16.3.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e ABNT 7256

## **17. IRREGULARIDADES**

### **17.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

17.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo)

### **17.2. DADOS CADASTRAIS**

17.2.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

### **17.3. Consultório MÉDICO**

17.3.1. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

17.3.2. Sabonete líquido: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

### **17.4. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

17.4.1. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

**17.5. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS**

17.5.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

17.5.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

17.5.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

17.5.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

17.5.5. Oxímetro de pulso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

17.5.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

**18. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foi solicitado no termo de vistoria:

- O nome e CRM do Diretor Técnico;
- O registro da Unidade de Saúde no CREMEPE;
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade com CRM.

Enfatizo a ausência de Diretor Técnico assim como a falta de registro do estabelecimento de saúde no CREMEPE.

Sugiro uma atenção especial aos locais que não possuem climatização incluindo o ambiente no qual é realizado o acondicionamento dos medicamentos.

Importante lembrar que precisa cuidado com a temperatura e a qualidade do ar (atenção a ABNT NBR nº 16401 assim como a ABNT nº 7256).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Surubim - PE, 27 de dezembro de 2019.

---

**Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto  
CRM - PE: 10589  
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**19. ANEXOS**



19.1. Fachada



19.2. Placa de inauguração da unidade





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



19.3. Placa de homenagem

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF: BARAUNAS						
Cronograma de Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde do POF						
PROFISSIONAL	NOME	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MEDICO	Dr. Roberto	08h-12h	13h-17h	08h-12h	13h-17h	08h-12h
ENFERMEIRA	Dr. Roberto	08h-12h	13h-17h	08h-12h	13h-17h	08h-12h
DENTISTA	Dr. Roberto	08h-12h	13h-17h	08h-12h	13h-17h	08h-12h
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Dr. Roberto	08h-12h	13h-17h	08h-12h	13h-17h	08h-12h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Dr. Roberto	08h-12h	13h-17h	08h-12h	13h-17h	08h-12h

19.4. Cronograma de atividades



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.5. Relatório da situação de saúde e acompanhamento das famílias



19.6. Recepção



19.7. Recepção



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



19.8. Sala de vacinas



19.9. Sala de vacinas





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.10. Sala de vacinas



19.11. Sala de vacinas



19.12. Consultório de enfermagem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

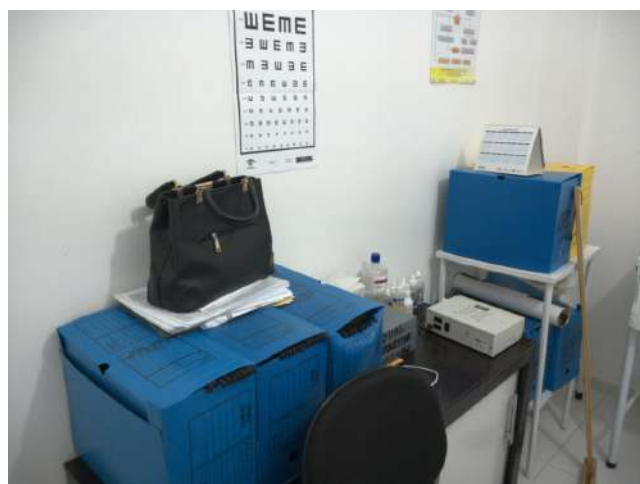
---



19.13. Consultório de enfermagem



19.14. Consultório de enfermagem





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.15. Consultório de enfermagem - prontuários



19.16. Banheiro



19.17. Banheiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



19.18. Pia do consultório de enfermagem sem dispensador de sabão líquido e sem papel toalha



19.19. Consultório de enfermagem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



19.20. Sala de observação



19.21. Sala de observação







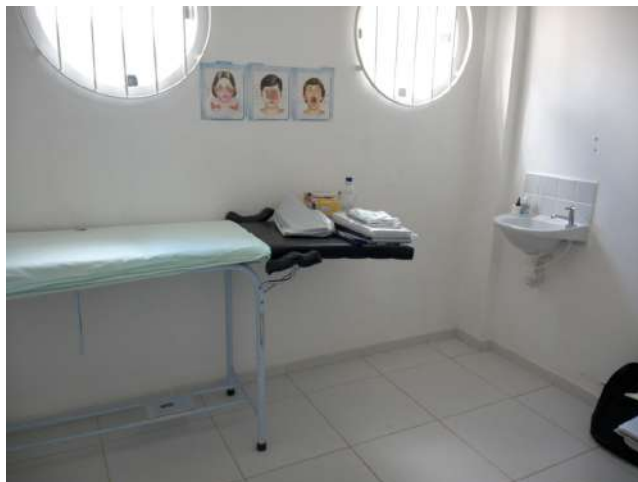
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.22. Consultório médico



19.23. Consultório médico



19.24. Consultório médico com pia sem dispensador de sabão líquido nem de papel toalha



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



19.25. Consultório médico



19.26. Consultório médico





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.27. Sala de curativos



19.28. Sala de curativos



19.29. Sala de curativos sem nenhuma climatização



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



19.30. Sala de procedimentos



19.31. Sala de procedimentos





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.32. Sala de procedimentos



19.33. Sala de procedimentos



19.34. Farmácia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



19.35. Farmácia sem climatização



19.36. Farmácia





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.37. Farmácia com medicamentos em falta



19.38. Banheiro



19.39. Banheiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

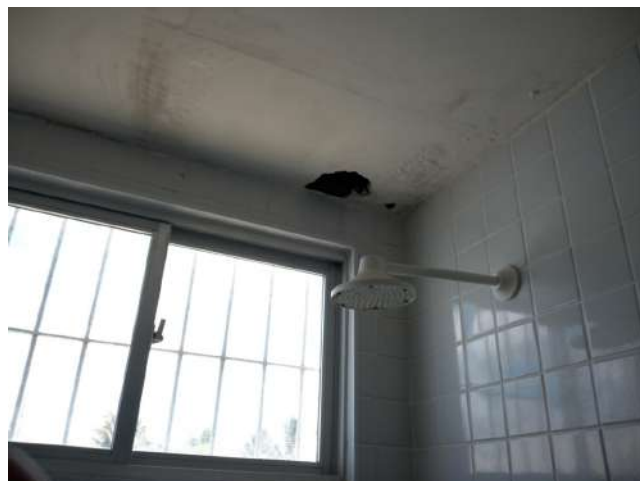
---



19.40. Banheiro com pia sem dispensador de sabão líquido e sem papel toalha



19.41. Banheiro dos funcionários







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.42. Banheiro dos funcionários



19.43. DML - Depósito de material de limpeza



19.44. DML

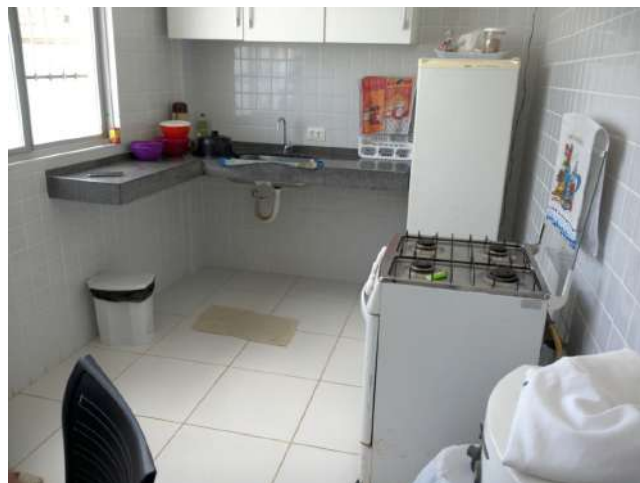


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



19.45. Copa



19.46. Copa





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.47. Copa com botijão de gás interno



19.48. Copa com mesa e cadeiras



19.49. Esterilização



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



19.50. Sala de atividades coletivas (reunião)



19.51. Consultório de odontologia





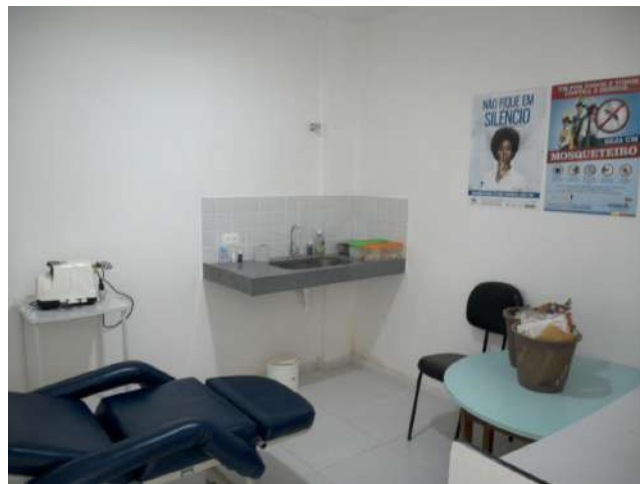
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.52. Consultório de odontologia



19.53. Sala de inalação/nebulização



19.54. Sala de nebulização